



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000026/2019/PMON-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000057/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM CENTRAIS DE AR, GELADEIRAS, FREEZERS E OUTROS.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO acima especificado, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM CENTRAIS DE AR, GELADEIRAS, FREEZERS E OUTROS**, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Ourilândia do Norte-PA.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO em análise, requerido pela Secretaria Municipal de Administração, Sr^a **LEIDYANY DE SOUSA GOMES SANTOS**, através do Memorando Interno Nº 009/2019, sobre a justificativa de que todo e qualquer equipamento necessita de manutenções e com a finalidade de aumentar a vida útil dos mesmos, o objeto deste é propiciar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de centrais de ar condicionado, refrigeradores, freezers, bebedouros entre outros, de forma a não interromper a funcionalidade dos mesmos, o que obviamente ocasionaria em prejuízos a municipalidade, tanto no que se refere ao desempenho das atividades de cada órgão, como também em possíveis danos irreparáveis nos equipamentos o que obrigaria ao Município efetuar outros gastos com equipamentos novos, processo que guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

E importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, da lei 8.666/93, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria municipal. (Parecer jurídico nos autos)

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

O edital foi divulgado e seu extrato foi publicado no diário oficial, atendendo ao preceito constante no artigo 4º, I da lei 10.520/02.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Na abertura do processo licitatório no dia **29 de Abril de 2019**, conforme a ATA DE SESSÃO PÚBLICA esteve presente para concorrer as seguintes **EMPRESAS:**

- **CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.338.599/0001-80;**
- **TECNOAR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.094.148/0001-99;**
- **V A OLIVERIA SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº 10.710.681/0001-35.**

Analisadas e constatadas a regularidade das propostas referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 000026/2019-PMON**, a **que apresentou a melhor proposta, sendo considerada habilitada foi a Empresa:**

- **TECNOAR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 27.094.148/0001-99.**

Após a declaração da LICITANTE VENCEDORA houve intenção de RECURSO manifestada pelas Empresas concorrentes, a CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.338.599/0001-80, alegou que o atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Empresa habilitada está com data anterior às notas fiscais anexadas no cadastro da Empresa e a V A OLIVERIA SERVIÇOS – ME, CNPJ Nº 10.710.681/0001-35, alegou que os valores apresentados pela mesma estão inferiores aos de mercado. Porém, o Pregoeiro esclareceu que muito embora a data do atestado de capacidade Técnica esteja com data de 16 de janeiro de 2019, pode-se comprovar a capacidade Técnica somente pelas Notas Fiscais nº 7, 8 e 9 apresentadas e pelo contrato da mesma com a Secretaria Municipal de Educação Nº 134/2019, e em relação aos preços propostos pela empresa habilitada, à mesma deverá cumpri-los, caso não será penalizada.

Diante do registro das intenções de RECURSOS das empresas concorrentes no Certame, o pregoeiro abriu o prazo de 03 (Três) dias para a formalização dos



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

recursos, o prazo expirou e as Empresas não apresentaram as peças para a formalização dos recursos.

Na conclusão do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 000026/2019-PMON**, conforme o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019** a EMPRESA:

- **TECNOAR SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ Nº 27.094.148/0001-99, foi considerada a licitante **VENCEDORA** de **TODOS** os Lotes do Certame, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 471.376,30** (Quatrocentos e setenta e um Mil Trezentos e setenta e seis reais e Trinta centavos).

Ocorrendo tudo nos parâmetros da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Economicidade e Segurança Jurídica**, princípios basilares da administração pública. Diante do exposto Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 09 de Maio de 2019.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Coordenador do Controle Interno
Dec. 009/2019